



DECRETO Nº 2.177, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 2º, da Lei nº 4.205, de 24 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$29.400,90 (vinte e nove mil, quatrocentos reais e noventa centavos) para atender ao disposto na Lei nº 4.205, de 24 de junho de 2008, que autoriza a amortização de despesas oriundas de sentenças judiciais, conforme o precatório judicial nº 0317.02.007113 – 8 Alimentar.

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:	01	Câmara Municipal
Sub-Unidade:	01	Câmara Municipal de Itabira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	01.272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	01.272.0011	Obrigações Especiais
Projeto:	01.272.0011.0.003	Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
Natureza da Despesa:	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte:	0.1.00	Recurso do Tesouro Administração Direta Livre
Valor:	R\$29.400,90	Vinte e nove mil, quatrocentos reais e noventa centavos

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação 01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sexta-feira 5 de setembro de 2008

DECRETO Nº 2.177, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 2º, da Lei nº 4.205, de 24 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$29.400,90 (vinte e nove mil, quatrocentos reais e noventa centavos) para atender ao disposto na Lei nº 4.205, de 24 de junho de 2008, que autoriza a amortização de despesas oriundas de sentenças judiciais, conforme o precatório judicial nº 0317.02.007113 - B Alimentar.

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:	01	Câmara Municipal
Sub-Unidade:	01	Câmara Municipal de Itabira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	01.272	Providência do Regime Estatutário
Programa:	01.272.0011	Obrigações Especiais
Projeto:	01.272.0011.0.003	Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
Natureza da Despesa:	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte:	0.1.00	Recurso do Tesouro Administração Direta Livre
Valor:	R\$29.400,90	Vinte e nove mil, quatrocentos reais e noventa centavos

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação 01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2008.

180º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.